



TERMO 294/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo 294/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 352/2016 de Contrato, prorrogado pelo termo 293/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE LASERTERAPIA COM LASER DE ARGÔNIO**, conforme processo nº 6210.2016/0000154-6 – HSPM.

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o Dr. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, RG: 3.355.751-2, CPF: 066.743.488-72, Diretor Presidente da empresa **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, CNPJ 67.187.070/0001-71, com sede na Rua Pedro de Toledo, 597 – Vila Clementino – São Paulo – SP, telefone 3016-4085 e 3016-4080, fax 3016-4086, CEP 04039-031, adiante designado CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e com a autorização contida no processo 6210.2016/0000154-6 – HSPM, firmar o presente Termo 294/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 352/2016 de Contrato, prorrogado pelo termo 293/2017, para **Contratação de Empresa para Realização de Procedimentos de Laserterapia com Laser de Argônio**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Em substituição ao índice estabelecido no item 1.2 da Cláusula I do Termo 297/2017 de prorrogação do Termo 352/2016, fica ajustado que, para a prorrogação da vigência contratual atual, assim como nas futuras prorrogações que porventura ocorrerem, serão aplicadas em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de acordo com a **PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**.

CLÁUSULA II

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2018, nos termos do item 3.1 de sua cláusula III, o Termo 352/2016 de Contrato, com reajuste, de acordo com a Memória de Cálculo (SEI 9009400), e a anuência da Contratada conforme (SEI 7642747) do Processo nº 6210.2016/0000154-6.

CLÁUSULA III

Em virtude da aplicação do reajuste de 1,0147618%, tendo em vista a Cláusula I do presente termo aditivo, os valores contratuais, serão conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Total Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Laserterapia com Laser de Argônio para Fotocoagulação	Sessão	360	R\$ 175,13	R\$ 63.046,80



CLÁUSULA IV

O preço total do presente termo é de R\$ 63.046,80 (sessenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.50.10, conforme Nota de Empenho nº 1894/2018 no valor de R\$ 30.998,01 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo), até 31 de dezembro deste ano e a dotação própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA V


Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




- DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR -
Instituto Paulista de Estudos e Pesquisas em Oftalmologia - IPEPO
Diretor Presidente

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Ballinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12